



CISAM-REG

Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico - CREFISBA

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

regulacao@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ATA CREFISBA Nº 02/2020 – REUNIÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO – CREFISBA

No dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do CISAM Meio Oeste, sito ao Acesso à Cidade Alta, nº 3815, Bairro São Cristóvão, em Capinzal/SC, para realização da Reunião Ordinária da CREFISBA, prevista no Art. 9º da Resolução nº 06/2013 do CISAM Meio Oeste, os Srs. Aluir Flemming (Diretor Técnico Operacional do CISAM Meio Oeste), Matheus Pinheiro Massaut (Engenheiro Sanitarista, Presidente da CREFSIBA), Leomar Eggers (Contador) e Sidnei Penzo (Diretor Administrativo e Financeiro e Presidente Interino do CISAM Meio Oeste), para tratar da seguinte pauta: (1) atualização das informações solicitadas pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente da SDE sobre os Sistemas de Abastecimento de Água dos prestadores regulados; (2) dificuldades na operação de bombas dosadoras por prestadores regulados; (3) agendamento de visita ao SIMAE JHL para apoio técnico à operadores de outros municípios; (4) cadastro do CISAM Meio Oeste no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SC – para procedimentos de fiscalização e atualização de vínculo técnico; (5) Programa de Monitoramento dos Sistemas de Esgotamento Sanitário; (6) procedimentos de planejamento sobre revisão e elaboração das Resoluções Normativas da CREFISBA; e (7) adequação do mandato do presidente da CREFSIBA. O sr. Matheus saudou todos os presentes e deu início as tratativas. Referente ao primeiro item da pauta, foi explanado sobre os Boletins Hidro Meteorológicos Integrados publicados pela Defesa Civil do Estado de Santa Catarina números 04, 05 e 06 cuja elaboração foi feita com o auxílio das agências reguladoras do Estado, inclusive a CREFISBA (CISAM MO). O último boletim publicado chama atenção para dois municípios regulados: Abdon Batista e Zortéa, sendo o primeiro classificado em estado de alerta, e o segundo, crítico. A seguir foi debatido sobre a dificuldade encontrada na operação de bombas dosadoras, especialmente em Zortéa, onde é observado, frequentemente, o estouro das mangueiras de polietileno das mesmas. Decidiu-se pela prestação de auxílio técnico para os operadores deste prestador de serviço, bem como, para os operadores do DMAE de Abdon Batista, que também manifestaram interesse no recebimento deste apoio. Solidariamente, o SIMAE JHL receberá os operadores interessados para aconselhamentos e dicas referente a operação destes equipamentos. A visita foi agendada para o dia dez de julho de dois mil e vinte às oito horas e trinta minutos, do período matutino. O próximo assunto em pauta foi referente a atualização do cadastro do CISAM Meio Oeste no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina em razão do Ofício 8-200012043-6, cujo conteúdo versa sobre a necessidade da elaboração de Anotação de Responsabilidade Técnica para as atividades de regulação e fiscalização. O sr. Matheus explicou as atividades desempenhadas para realizar esta adequação, sendo que, até o momento, aguarda-se parecer do CREA-SC aos documentos entregues no escritório localizado em Campos Novos. A seguir discutiu-se a respeito do Programa de Monitoramento dos Sistemas de Esgotamento Sanitário, um dos requisitos mínimos para a qualidade da prestação de serviço segundo a Resolução Normativa 02/2015 do CISAM-REG. O presidente da CREFISBA explicou sobre o Ofício Nº 02 enviado ao SIMAE JHL solicitando as informações pertinentes ao referido programa. Na sequência, foi discutido sobre o planejamento da revisão das resoluções normativas existentes, bem como, a elaboração de novas. Entre as quais, deverão abranger os temas: contabilidade regulatória; metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços; requisitos para manutenção de sistemas e implantação de indicadores de qualidade. Em virtude da aprovação pelo Senado Federal, da PL que trata das alterações da Lei 11445/2007 e que transfere à ANA a responsabilidade pela elaboração das normas de referência para a regulação do saneamento básico, decidiu-se aguardar tais normas, para então elaborar ou reeditar as referidas Resoluções Normativas. Por fim, debateu-se a respeito da adequação do período do mandato do presidente da CREFISBA. Esclareceu-se que o último mandato dos membros teve seu início em



CISAM-REG

CISAM-REG

Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico - CREFISBA

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

regulacao@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

dezesesseis de janeiro de dois mil e dezenove quando o Engenheiro Sanitarista do quadro de empregados do CISAM Meio Oeste daquela época foi eleito presidente da câmara de regulação. Entendeu-se que, conforme previsto no Estatuto do Consórcio, Art. 33, da Resolução CISAM MO 06/2013, que dispõe sobre o funcionamento da Regulação no CISAM Meio Oeste e da Resolução CISAM-REG 01/2016, que aprova o Regimento Interno do órgão regulador do CISAM Meio Oeste, o mandato dos membros da CREFSIBA iniciado em dezesesseis de janeiro de dois mil e dezenove possui vigência até quinze de janeiro de dois mil e vinte e um. Desta forma, compreendeu-se que a data correta do mandato do novo presidente da CREFISBA, o Engenheiro Sanitarista, Matheus Pinheiro Massaut, terá duração até o fim do período de todos os membros, em quinze de janeiro de dois mil e vinte e um. Foi efetuada a leitura e unânime aprovação da presente ata, após o quê, procedeu-se o encerramento.

Aluir Flemming

Matheus Pinheiro Massaut

Leomar Eggers

Sidnei Penzo